

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 640/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 298, de 6 de abril de 2022, fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Centro Educacional Evolução Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Emanuel Dias, 373, Centro, em Bambuí.
SRE – Divinópolis

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 26/04/2022